



Autorização

Nº: 93021355

Versão : 1

VALIDADE ATÉ 09/10/2024

Data : 09/10/2023

FINALIDADE

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade, para Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social/Nome
Município de Piracaia

CNPJ/CPF
45.279.627/0001-61

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel
Rio Cachoeira Trecho V

Nome/Razão Social do proprietário
Município de Piracaia

CPF/CNPJ do proprietário
45279627000161

Logradouro
Av. Beira Rio

Número
0

Complemento

Bairro
Juncal

CEP
12970000

Município
Piracaia

Documento comprobatório de posse
0

Município / Número do Cartório / Matrícula ou Transcrição

Tipo do imóvel
URBANA / 0

Posicionamento
Geográfico

Datum
WGS84

Fuso
23

Área(ha) do imóvel
0,10

UTM-E
000.362

UTM-N
000.007

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade, para Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

Área total autorizada:

Extensão: 33.0 m
Largura: 30.0 m
Área: 990.0 m²

Detalhamento da área autorizada:

Estágio Pioneiro
Extensão: 33.0 m
Largura: 30.0 m
Área: 990.0 m²

Árvores Nativas Isoladas:

Quantidade total de árvores a serem cortadas: 0

A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo solicitante, estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo, **quando couber**.

1. Durante a realização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos a árvores ou a vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado.
2. Esta autorização está condicionada a obtenção da outorga de direito de uso emitida pelo DAEE, caso haja intervenção nos recursos hídricos.
3. A intervenção não poderá implicar em corte de fragmento de vegetação ou impedir a recuperação natural da área.
4. Este documento não permite o escoamento da madeira cortada para fora dos limites da propriedade
5. Após a implantação pretendida a área deverá ser mantida livre de resíduos da construção civil e materiais alheios à vegetação oriundos da intervenção.
6. O corte de vegetação ou intervenções na área somente poderá ocorrer com a anuência do proprietário.
7. A presente Autorização refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos 'Identificação da Entidade' e 'Características do Projeto'.
8. A presente autorização não comprova a dominialidade do imóvel
9. Os dados e declarações constantes desta autorização são de responsabilidade do solicitante.
10. A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

EMITENTE

Local: São Paulo

Esta autorização de número 93021355 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Autorização

Nº: 93021355

Versão : 1

VALIDADE ATÉ 09/10/2024

Data : 09/10/2023

11. Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com o número e data de emissão da autorização.

12. A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o conselho de classe profissional e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

13. Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

14. Em caso de necessidade de instalação de muro ou cerca na propriedade ou de implantação de pontilhões ou travessias em Áreas de Preservação Permanente, deverão ser previstas passagens de fauna silvestre, cujo trânsito não poderá ser impedido de modo algum.

EMITENTE

Local: São Paulo

Esta autorização de número 93021355 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Informações Gerais Sobre a Solicitação

Prezado Usuário,

Antes de iniciar a solicitação de licença ou a autorização ou autorização na CETESB, verifique os municípios que já estão aptos para exercer o licenciamento ambiental, bem como a classificação do impacto ambiental local do empreendimento ou atividade que o município pode atender no endereço abaixo:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema/licenciamento-ambiental-municipal/>

IMPORTANTE: Caso o município esteja apto para realizar o licenciamento de seu empreendimento ou atividade, a solicitação de licença ou autorização deverá ser obrigatoriamente protocolada no órgão ambiental municipal. Nesse caso, a licença eventualmente emitida pelo sistema Via Rápida Ambiental NÃO TERÁ VALIDADE.

Além disso, acesse também o sistema Via Rápida Empresa - VRE, no endereço:

<https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

Caso você já tenha acessado o VRE e tenha sido orientado a procurar a CETESB, dê continuidade ao seu pedido no Portal de Licenciamento Ambiental no endereço abaixo:

<https://portalam biental.cetesb.sp.gov.br/pla/welcome.do>

Na parte superior dos formulários apresentados, você poderá acompanhar a porcentagem de preenchimento da sua solicitação.

Caso precise sair da solicitação antes de completá-la, fique tranquilo. Sempre que você avançar pelos formulários, iremos salvar a solicitação como rascunho, para que você possa continuar em qualquer momento posterior.

Preste atenção no prazo durante o qual o rascunho ficará salvo no sistema; se demorar muito para retornar, pode ser que ele seja excluído.

TERMO DE ACEITE

Li e entendo o funcionamento da solicitação

CEP do Empreendimento/Propriedade

CEP

12970000

Logradouro

Bairro

Município

Piracaia

Dados da Agência Ambiental

Unidade

Agência Ambiental de Atibaia

Logradouro

Rua Castro Fafe

Número

295

Complemento:

1º andar

Bairro

Centro

CEP Agência

12940440

Definição de objeto

Para acessar a deliberação, CLIQUE AQUI



Companhia Ambiental do estado de São Paulo

Via Rápida Ambiental - VRA

Nº solicitação: 93060950

Obter o licenciamento ambiental para instalar, operar ou ampliar sua atividade e empreendimento considerado de baixo impacto ambiental ou a Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento (DAIL)?

Não

Obter autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, corte seletivo ou bosqueamento?

Não

Obter autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP?

Sim

Alterar a Licença Prévia, de Instalação e de Operação emitida pela Via Rápida Ambiental, em virtude de alteração da Razão Social, do CNPJ ou de denominação ou numeração de logradouro?

Não

Especificações da Autorização

A área para a qual se pretende solicitar autorização para intervenções em APP, corte de árvores isoladas ou supressão de vegetação nativa foi objeto de AIA pendente de regularização?

Não

A propriedade é um imóvel rural, conforme disposto no inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 2/MMA, de 06/05/2014?

Não

A propriedade está localizada em Unidade de Conservação de Proteção Integral?

Não

Especificações da Autorização

Selecione a(s) opção(ões) pertinente(s) a sua solicitação:

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade, para a implantação de: 1) pontilhões e travessias; 2) sistema de drenagem de águas pluviais; 3) instalações necessárias para condução de água e de efluentes tratados; 4) acesso à água para pessoas e animais; 5) cerca ou muro de divisa de propriedade; 6) manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

Indique a finalidade da intervenção pretendida:

Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas

Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

Informe a extensão da intervenção em APP sem vegetação nativa:

Extensão (m)

33.00

Largura (m)

30.00

Área (m²)

990.00

Haverá supressão de vegetação em estágio pioneiro?

Sim



Companhia Ambiental do estado de São Paulo
Via Rápida Ambiental - VRA
Nº solicitação: 93060950

Haverá supressão de árvores nativas isoladas?

Não

Haverá supressão de espécies exóticas?

Não

Interessado

Tipo da pessoa:

Pessoa Jurídica

CNPJ

45.279.627/0001-61

Razão Social

Município de Piracaia

E-mail

obras@piracaia.sp.gov.br

Identificação dos Responsáveis

Responsável Legal

Consulta Pessoa Física

CPF

187.777.738-29

Nome

José Silvino Cintra

E-mail

silvinodentista@gmail.com

Será nomeado um procurador para acompanhar a solicitação?

Não

Informações da Propriedade

Buscar propriedade

281960 - Rio Cachoeira Trecho V - Av. Beira Rio - 0 -

Cadastro CETESB

281960

Denominação da propriedade

Rio Cachoeira Trecho V

IPTU

0

CCIR

CEP

12970000

Logradouro

Av. Beira Rio

Município

Piracaia



Companhia Ambiental do estado de São Paulo

Via Rápida Ambiental - VRA

Nº solicitação: 93060950

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade.

Dados da Autorização

Extensão (m)

33.00

Largura (m)

30.00

Área (m²)

990.00

Estágio Pioneiro

Extensão (m)

33.00

Largura (m)

30.00

Área (m²)

990

Justificativa

Especifique a motivação/justificativa para as intervenções pretendidas (limite de 255 caracteres):

Desassoreamento de Córrego dentro do Programa Rios Vivos do DAEE, para prevenir inundações e, permitir atendimento as vazões e funcionamento do Sistema Cantareira para garantir abastecimento de água p região de Campinas e São Paulo.

Declaração de Veracidade

Confirmação da Solicitação

Objeto

Via Rápida Ambiental - VRA

Declaração de Veracidade

Os contatos a serem realizados pela CETESB dependerão das informações apresentadas abaixo. Revise os seus dados e faça qualquer correção, caso necessário, na área "Minha conta".

CPF

153.953.118-07



Companhia Ambiental do estado de São Paulo
Via Rápida Ambiental - VRA
Nº solicitação: 93060950

Nome

Stela Dalva Sorgon

RG

E-mail

stelasorgon@hotmail.com

Telefone

5511941372146

Telefone Celular

CEP

12970-000

UF

SP

Município

Piracaia

Logradouro

Rua Anísio Francisco de Faria

Número

281

Complemento

Bairro

Jd. Santo Afonso

Declaração de Veracidade

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

[← Voltar](#)

Propriedade

Ativo Inativo

Dados Básicos

Cadastro CETESB

P00281960

Tipo de propriedade *

Urbana

IPTU *

0

CCIR

CAR

Denominação da propriedade *

Rio Cachoeira Trecho V

Natureza da propriedade *

Pública

Dominialidade *

Posse

Tipo de documento de posse *

Outros

Outro tipo de documento *

0

Número do documento de posse *

0

Área total *

1.000,00

ha

m²

Contato

Telefone



Telefone

+55 (11) 94137-2146

Telefone celular

+55 (11) 94137-2146

Telefone comercial

+55 (11) 04036-6627

*Ao menos um telefone é obrigatório.

Endereço

CEP *

12970-000

UF *

São Paulo

Município *

Piracaia

Logradouro *

Av. Beira Rio

Número *

0



Sem número

Complemento

Bairro *

Juncal

Distrito

Ponto de referência

Próximo ao Parque Ecológico/Lago

Posicionamento geográfico

UTM-N *

7450842

UTM-E *

362005

DATUM *

WGS84

Altitude

792

Fuso *

23

Para informar um posicionamento geográfico é necessário informar minimamente os campos: UTM-N, UTM-E, DATUM e FUSO.

Proprietário

Pessoa física Pessoa jurídica

Adicionar proprietário

CPF / CNPJ:

45.279.627/0001-61

Nome / Razão social:

Município de Piracaia

Email:

obras@piracaia.sp.gov.br



LIMPAR

SALVAR

